



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
**- COMDICAU -**

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 8813164/0001-07

**RESOLUÇÃO Nº 539-111/15**, de 14 de abril de 2015.

*Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas do Lar da Criança e Uruguaiana.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, aprova por maioria absoluta de seus membros, em Assembléia Ordinária do Conselho, de 14 de abril de 2015, as prestações de contas do Lar da Criança de Uruguaiana, referente aos projetos contemplados no ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprovar as prestações de contas do Lar da Criança e Uruguaiana, referente aos projetos: Melhoria da Nossa Instituição e Melhores Condições de Vida para Nossas 225 Crianças no valor de R\$ 11.141,80 e Aquisição do Projetor Multimídia no valor de R\$ 1.900,00.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 14 de abril de 2015.

Elenice Silveira de Freitas  
Presidente